

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI: 105/96

DISPOE SOBRE COMPRA DE TERRENO

O povo de Pavão/MG, através de seus representantes no LEGISLATIVO, decreta e EU Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a comprar um terreno com área de 512,98 m² ou sejam 22,45 metros de frente por 22,85 metros de fundos, situado no povoado de Limeira, Município de Pavão-MG, de propriedade do Sr. Miguel Bezerra Cabral.

ARTIGO 2º - O referido imóvel destina-se a construção de consultório médico e odontológico, e seu valor é de R\$-3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pavão/MG, 11 de janeiro de 1.996


LEODONIO ALVES MARTINS - PREFEITO

A COMISSÃO de LEGISLAÇÃO

JUSTIÇA e REDAÇÃO

É de parecer que deve ser APROVADA

Data 15 DE JANEIRO 19 96

João da Faria Leal

[Signature]

APROVADO

1ª discussão

Em 15 de JANEIRO de 19 96

[Signature]
(Presidente)

A COMISSÃO de OBRAS e

SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

É de parecer que deve ser APROVADA

Data 15 DE JANEIRO 19 96

Edson Costa Aguiar

Jorge Rodrigues de Silva

[Signature]

APROVADO

2ª discussão

Em 15 de JANEIRO de 19 96

[Signature]
(Presidente)

A COMISSÃO de FINANÇAS

ORÇAMENTO e TOMADA DE CONTAS

É de parecer que deve ser APROVADA

Data 15 DE JANEIRO 19 96

[Signature]

[Signature]

APROVADO

3ª discussão

Em 15 de JANEIRO de 19 96

[Signature]
(Presidente)